



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 103 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986.

ABRE NA SECERTARIA DE ADMI
NISTRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLE
MENTAR NO VALOR DE CZ\$.
1.400.000,00 (HUM MILHÃO
QUATROCENTOS MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº
3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847, de
12 de Dezembro de 1985, e de Lei nº 862, de 09 de Outubro de
1986.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria
de Administração, o crédito suplementar no valor de CZ\$.
1400.000,00 (HUM MILHÃO. QUATROCENTOS MIL CRUZADOS), para refor
ço da seguinte Dotação Orçamentária.

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.021.2.04	Manutenção e Encargos das Secretarias
3.0.0.0	Despesas Correntes



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
3.1.1.1. 01 Vencimentos e Vantagens Fixas
CZ\$ 1.400.000,00 (HUMI MILHÃO, QUA
TROCENTOS MIL CRUZADOS).

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o Artigo 1º do Presente Decreto, será coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 09 de Dezembro de 1986.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal